



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul – MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº: 1.124/ 2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação ao Orçamento Fiscal de 2023 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2023, constante na Lei Municipal nº 1101 de 28 de novembro de 2022, até o limite total de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, obedecendo as seguintes classificações:

Órgão	13	Secretaria de Meio Ambiente
Unidade	12	Serviços de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0025	Meio Ambiente Sustentável
Proj/Atividade	2117	Manutenção de Convênio Com IEF
Elemento	3.3.30.41.00	Contribuições
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R\$ 60.000,00

Órgão	12	Secret. Agropec. Desenvolvimento Sustentável
Unidade	11	Serviços Agropec. Desenvolvimento Sustentável
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0026	Desenvolvimento Rural
Proj/Atividade	2118	Manutenção de Convênio Com IMA
Elemento	3.3.30.41.00	Contribuições
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul – MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito supra, recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	08	Secretaria de Obras e Planejamento
Unidade	12	Serviços de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanização
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0022	Infraestrutura e Urbanismo
Proj/Atividade	2066	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 13 de junho de 2023.

PAULO DIAS

MOREIRA:254682356

68

PAULO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por PAULO
DIAS MOREIRA:25468235668

Dados: 2023.06.13 09:53:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) apresenta

Lei nº 1.124/23

for publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,

em 13/06/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de

10/06/2002, para todos os efeitos legais.

Monte Azul - MG 13/06/23

PREFEITO MUNICIPAL



site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: gabinete@monteazul.mg.gov.br / secfinancas@monteazul.mg.gov.br